

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 17/2024 - PROCESSO 9251/2023 – TP 25/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.209-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.674.468-93, e de outro lado a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823, Umuarama, Ubatuba/SP – CEP: 11.690-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.628.444/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.089.477-4 e do CPF/MF sob o n.º 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte sobre o Rio Maranduba, no Município de Ubatuba, com fornecimento de Material, Equipamentos e Mão de Obra**” para prorrogação de prazo em mais **90 (noventa) dias** passando a vigência de **20 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

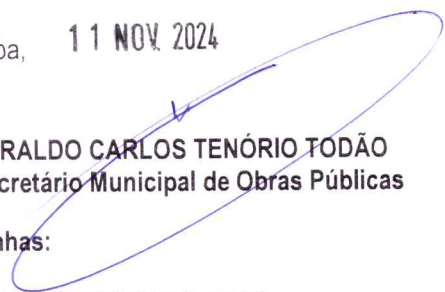
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 19 de novembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **11 NOV. 2024**

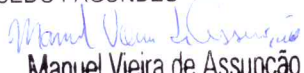
ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas




ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2



Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.032.528-4



LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.6781-3

